



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

|         |          |
|---------|----------|
| Aut. Nº | 105/11   |
| P.L. Nº | 02/11    |
| Publ.:  | 21/10/11 |

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.**

***“Altera o perímetro previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº 10, de 22 de outubro de 2010, que dispõe sobre a alteração, atualização, revisão e consolidação da lei nº 4.066, de 24 de setembro de 2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba, e dá outras providências.”***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - A descrição do perímetro da Z11 -03, a que se refere o Anexo II, da Lei Complementar nº 10, de 22 de outubro de 2010, que dispõe sobre a alteração, atualização, revisão e consolidação da lei nº 4.066, de 24 de setembro de 2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Z11 - 03:- Inicia no ponto de confrontação com a Estrada General Motors e o ponto de divisa mais ao sul da Gleba SA1 oriunda da Fazenda Santa Adelaide . Deste ponto segue no sentido noroeste pela estrada municipal até encontrar a divisa da Fazenda Cruz Alta com a Fazenda Santa Adelaide, daí deflete à direita e segue por esta divisa até encontrar a divisa da Fazenda Campo Bonito. Deste ponto deflete à direita e segue pela divisa até encontrar a Av. Manoel Ruz Peres (antiga IDT-335). Deste ponto deflete à direita e segue pela referida via pública por 51,65 metros até encontrar a divisa do Sítio Santo Amaro. Deste ponto deflete à direita e segue pela divisa até encontrar o ponto situado no eixo do córrego Buruzinho. Deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo do córrego à jusante até encontrar o córrego do Garcia, daí deflete à direita e segue por este córrego até encontrar a divisa da gleba SA1 e o Sítio Santo Antonio. Deflete à direita e confrontando com o Sítio Santo Antonio segue até o ponto cravado na margem da Estrada General Motors e confluência com a antiga estrada da Fazenda Santa Adelaide. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela antiga estrada da Fazenda Santa Adelaide por aproximadamente 400,00 metros até encontrar a confluência das ruas Higienópolis e Tucuruvi do Jardim Paulista 2. Deste ponto deflete à direita e segue pela rua Tucuruvi***



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

*do Jardim Paulista 2 e Jardim Paulistano até encontrar o ponto de divisa do Jardim Paulistano com a gleba 6 do Sítio Caldeira e Estrada General Motors. Deste ponto, deflete à direita e segue pela citada estrada até encontrar a divisa da gleba SA1 , ponto inicial desta descrição.”(NR)*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de outubro de  
2011.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**